



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv Fundos Reg 7ª RM/1934)**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 03  
(MARÇO/2021)**

**FALE COM o 7º CGCFEx**

Correio Eletrônico: [chefe@7cgcfex.eb.mil.br](mailto:chefe@7cgcfex.eb.mil.br) – Chefe

[satt@7cgcfex.eb.mil.br](mailto:satt@7cgcfex.eb.mil.br) – Seção de Apoio Técnico e Treinamento (S/1)

[saf@7cgcfex.eb.mil.br](mailto:saf@7cgcfex.eb.mil.br) – Seção de Auditoria e Fiscalização (S/2)

[sc@7cgcfex.eb.mil.br](mailto:sc@7cgcfex.eb.mil.br) – Seção de Contabilidade (S/3)

[chefe\\_rp@7cgcfex.eb.mil.br](mailto:chefe_rp@7cgcfex.eb.mil.br) – Relações Públicas

Endereços Eletrônicos: Internet: [www.7cgcfex.eb.mil.br](http://www.7cgcfex.eb.mil.br)

Intranet: <http://intranet.7cgcfex.eb.mil.br>

Telefone: (81) 3423-7500

RITEx: 870-3052 (Apoio Técnico e Treinamento) / 3053 (Auditoria e Fiscalização) / 3054 (Contabilidade)

Fax: (81) 3423-7444

## ÍNDICE

<b>1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	3
<b>1. Registro da Conformidade Contábil</b>	3
<b>2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO</b>	3
<b>1. Rotinas de Trabalho</b>	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	3
c. Execução Patrimonial	3
d. Execução Contábil	3
e. Licitações e Contratos	4
f. Pessoal	4
g. Custos	4
h. Controle Interno	4
<b>2. Recomendações sobre prazos</b>	4
a. Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro - Destaques	4
b. Calendário de Estágios - modalidade Ensino à Distância (EaD)	4
<b>3. Consultas à Legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)</b>	4
a. Assessoria 1/SEF	4
b. Assessoria 2/SEF	9
c. Legislação e Atos Normativos	9
d. Informativo do Tribunal de Contas da União	9
e. Consultas respondidas por este CGCFEx de interesse geral	10
<b>4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx/7º CGCFEx</b>	11
<b>5. Atualização nos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA)</b>	12
<b>3ª PARTE – AUDITORIA</b>	12
<b>1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo</b>	12
<b>2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades</b>	12
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS</b>	13
<b>1. Você sabia?</b>	13
<b>2. Orientações</b>	13
<b>3. Visitas de Agentes de Administração no CGCFEx</b>	14
<b>4. Capacitações Realizadas</b>	14
<b>5. Aniversário de Organização Militar</b>	14

## 1ª PARTE - CONFORMIDADE CONTÁBIL

### 1. Registro da Conformidade Contábil

Conforme a **Macrofunção 02.03.15/SIAFI**, estabelecida na **Portaria/STN Nr 833, de 16 de dezembro de 2011**, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, este Centro registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Apoiadas pelo 7º CGCFEx, SEM OCORRÊNCIA, relativa ao mês de **FEVEREIRO** de 2021.

Qtde UGV	CÓDIGO	TÍTULO
01	315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO

## 2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

### 1. Rotinas de Trabalho

#### a. Execução Orçamentária

-Nada a considerar.

#### b. Execução Financeira

-Nada a considerar.

#### c. Execução Patrimonial

-Nada a considerar.

#### d. Execução Contábil

Assunto	OM/Instituição	Documento (“hiperlink”)
Orientações sobre a não possibilidade de pagamento de multas e juros CIRCULAR	7ª ICFEx	<a href="#">DIEx nº 118-S3/7º CGCFEx - CIRCULAR</a>
Orientações sobre a emissão de pré-empenho de despesas da Gráfica do Exército CIRCULAR		<a href="#">DIEx nº 121-S3/7º CGCFEx – CIRCULAR</a>
Encaminhamento de mensagem de atualização de centro de custos no SIAF_Sistema de Informação de Custos (SIC) CIRCULAR		<a href="#">DIEx nº 122-S3/7º CGCFEx – CIRCULAR</a>
Orientações sobre cancelamento de Restos a Pagar CIRCULAR		<a href="#">DIEx nº 126-S3/7º CGCFEx – CIRCULAR</a>
Divergências contábeis apontadas pelo Módulo Patrimônio do SIGA CIRCULAR		<a href="#">DIEx nº 140-S3/7º CGCFEx – CIRCULAR</a>
Orientações sobre o envio de estoque contábil ao SISCOFIS WEB CIRCULAR		<a href="#">DIEx nº 142-S3/7º CGCFEx - CIRCULAR</a>
Solicitação de informações sobre saldo alongado das contas trânsito_1º trimestre 2021 CIRCULAR		<a href="#">DIEx nº 154-S3/7º CGCFEx - CIRCULAR</a>

**e. Licitações e Contratos**

- Nada a considerar.

**f. Pessoal**

- Nada a considerar.

**g. Custos**

- Nada a considerar.

**h. Controle Interno**

- Nada a considerar.

**2. Recomendações sobre prazos****a. Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro – Destaques**

- Nada a considerar.

**b. Calendário de Estágios - modalidade Ensino à Distância (EaD)**

- Nada a considerar.

**3. Consultas à Legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)****a. Assessoria 1/SEF**

Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
Indagando sobre indenização de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 2013	Opinando pelo deferimento, haja vista a comprovada impossibilidade para gozo das mesmas	DIEx nº 399-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEx.399-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEx.399-20.pdf</a>
Indagando sobre pagamento de auxílio funeral em decorrência de morte, quase simultânea, de ambos os genitores	Opinando pelo pagamento do auxílio funeral quanto ao óbito da viúva e pagamento como terceira que custeou o funeral quanto ao óbito do instituidor da pensão militar	DIEx nº 400-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEx.400-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEx.400-20.pdf</a>
Indagando sobre pagamento de assistência pré-escolar em caso de guarda compartilhada	Opinando que deve ser concedido em favor da genitora dos menores, uma vez que à mesma, de acordo com a documentação apresentada, coube zelar pelos compromissos dos filhos, incluindo fixação de residência	DIEx nº 401-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEx.393-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEx.393-20.pdf</a>

Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 3º Sgt com curso de Bacharelado em Administração	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEEx nº 403-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.403-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.403-20.pdf</a>
Indagando sobre restituição de valores recebidos a título de ajuda de custo e/ou transporte, em razão da anulação/revogação/retificação de movimentação	Opinando que Nos casos de movimentação, quando o militar deixar de seguir destino devido a ordem superior ou motivo alheio à sua vontade, será cabível o parcelamento do débito, não havendo o que se falar em incidência da SELIC	DIEEx nº 406-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.406-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.406-20.pdf</a>
Indagando sobre definição de dependência econômica para fins de pagamento de auxílio-funeral após o advento da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19	Opinando que para o pagamento do auxílio-funeral, previsto no artigo 76 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02, deve-se considerar a manutenção das condicionantes estipuladas pela legislação para a caracterização da dependência econômica analisadas à época da inclusão e que os benefícios advindos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de DEZ de 1993, não são considerados rendimentos, haja vista ser benefício de caráter assistencial	DIEEx nº 409-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.409-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.409-20.pdf</a>
Indagando sobre efeitos de parecer jurídico relativo a proposta de aditivo contratual	Opinando que a competência para emissão de parecer jurídico atinente a procedimentos licitatórios, incluindo aditivos contratuais, é privativa da Advocacia-Geral da União	DIEEx nº 413-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.413-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.413-20.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 1º Ten OCT com curso de Graduação em Engenharia Civil	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEEx nº 414-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.414-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.414-20.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 3º Sgt QE R/1 com curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e o Curso de Pós - Graduação em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Opinando pelo indeferimento, eis que não há aplicabilidade dos conhecimentos, uma vez que o militar encontra-se na reserva remunerada	DIEEx nº 415-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.415-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.415-20.pdf</a>
Indagando sobre a possibilidade de pagamento de Compensação Pecuniária e Indenização de Férias a militar temporário, que sofreu acidente em serviço, pleiteou reforma via judiciário, obtendo antecipação e tutela, e que foi licenciado por determinação judicial	Opinando que não faz jus ao pagamento das verbas atinentes à compensação pecuniária, haja vista que o mesmo não fora licenciado, conforme estipula a norma de regência do tema, por término de prorrogação de tempo de serviço e que faz jus tanto aos adicionais, quanto às indenizações de férias regulamentares não usufruídos, referentes ao período em que passou reintegrado	DIEEx nº 418-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.418-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.418-20.pdf</a>
Indagando sobre possibilidade de majoração do Adicional de Habilitação a oficial que desempenhou atividades similares à QFE	Opinando pelo indeferimento eis que não restou comprovada a inserção do militar na Qualificação Funcional Específica (QFE)	DIEEx nº 419-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.419-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.419-20.pdf</a>

Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a Of Sup com curso de Mestrado em Desenvolvimento Econômico	Opinando pelo indeferimento, eis que não há aplicabilidade dos conhecimentos, uma vez que o militar encontra-se na reserva remunerada	DIEEx nº 420-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.420-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.420-20.pdf</a>
Indagando sobre pagamento de adicional e indenização de férias proporcionais a Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) exonerado, a pedido antes de findar o segundo período aquisitivo	Opinando pelo pagamento proporcional de indenização de férias, além do correspondente adicional de férias, também proporcional	DIEEx nº 424-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.424-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.424-20.pdf</a>
Indagando sobre pagamento de Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar (ACDM) para pensionistas militares	Opinando que é assegurado também aos pensionistas, independentemente se seus instituidores faleceram antes da criação do ACDM e/ou nunca receberam o ATS, o recebimento do adicional mais vantajoso, ou seja, o pensionista faz jus a receber o Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar (ACDM), mesmo na hipótese em que o instituidor nunca fez jus ao Adicional por tempo de Serviço (ATS).	DIEEx nº 428-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.428-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.428-20.pdf</a>
Indagando sobre possibilidade de concessão de férias e saque do respectivo adicional, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 11 JUN 07 e 11 JUN 08, passado no Curso de Formação de Sargentos, anos 2007/2008	Opinando pelo indeferimento da concessão de férias e saque do respectivo adicional	DIEEx nº 429-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.429-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.429-20.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 3º Sgt com curso de de Mestrado em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEEx nº 430-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.430-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.430-20.pdf</a>
Indagando sobre possibilidade de pagamento da diferença de adicional de habilitação a 3º Sgt STT Mus	Opinando pelo indeferimento, eis que não há amparo na legislação de regência do tema	DIEEx nº 443-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.443-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.443-20.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 1º Sgt com curso de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> em Matemática	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEEx nº 444-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.444-20.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.444-20.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 1º Ten OTT com curso de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) Especialista em Engenharia da Qualidade	Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 1º Ten OTT com curso de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) Especialista em Engenharia da Qualidade	DIEEx nº 002-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2002-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2002-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 1º Ten OTT com Curso de Mestrado em Engenharia Química	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEEx nº 003-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2003-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2003-21.pdf</a>

Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
Solicitando manifestação quanto à possibilidade ou impossibilidade de se conferir o auxílio-transporte aos militares, independentemente da existência de regulamento disciplinando a questão	Opinando pela necessidade de se aguardar a regulamentação do art. 11, da Lei nº 13.954/2019, para a concessão do auxílio-transporte aos militares que não se utilizam de transporte coletivo no deslocamento residência-trabalho-residência	DIEx nº 005-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2005-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2005-21.pdf</a>
Indagando se caso o militar tenha falecido antes da Lei nº 13.954, editada em 16 DEZ 19, a pensionista que tenha sido habilitada ou que venha a ser habilitada terá direito ao recebimento do Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar	Opinando que aos pensionistas que não se enquadrem nas hipóteses do rol do artigo 20 da Lei nº 13.954/2019, independentemente se seus instituidores faleceram antes da criação do ACDM e/ou nunca receberam o ATS, é assegurado também o recebimento, ou seja, o pensionista faz jus a receber o Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar (ACDM), mesmo na hipótese em que o instituidor nunca fez jus ao Adicional por tempo de Serviço (ATS).	DIEx nº 008-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2008-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2008-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a Maj Dent com Curso Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado) em Clínica Odontológica	Opinando pelo deferimento, eis que comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEx nº 010-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2010-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2010-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 3º Sgt STT com Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEx nº 011-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2011-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2011-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 2º Ten OTT com Curso de Mestrado em Envelhecimento Humano, área de conhecimento humano, saúde e sociedade	Opinando pelo deferimento, eis que comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEx nº 014-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2014-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2014-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 2º Sgt QE com Curso de Graduação em Ciências Contábeis	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEx nº 018-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2018-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2018-21.pdf</a>
Indagando a respeito da vigência dos dispositivos da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020	Opinando que em virtude da continuidade da situação de calamidade pública, enquanto não houver prorrogação de tal condição pelo Poder Legislativo ou eventual decisão do Poder Judiciário, os atos e contratos celebrados após 31 de dezembro de 2020 não devem adotar os dispositivos da Lei nº 14.065/2020.	DIEx nº 022-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2022-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2022-21.pdf</a>
Indagando sobre termo inicial para a majoração do adicional de habilitação	Opinando que o termo inicial para a majoração do adicional de habilitação deve ser a data da publicação oficial do ato administrativo que certificou a conclusão do referido Estágio e não a contar da data em que o militar noticiou a Administração pleiteando a majoração, uma vez que tal Estágio fora realizado no âmbito desta Força Singular	DIEx nº 029-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2029-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2029-21.pdf</a>

Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
Indagando sobre a legalidade do pagamento de auxílio alimentação no valor de cinco vezes o valor da etapa comum fixada para a localidade aos militares que prestam serviço na Base Regional de Ilhéus/BA	Opinando pela percepção do Auxílio-Alimentação nos moldes delineados no artigo 68 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02, ou seja, uma vez a etapa comum fixada para a localidade, nos dias em que cumprirem expediente diário integral	DIEEx nº 032-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2032-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2032-21.pdf</a>
Indagando sobre a validade das orientações quanto à gratificação de representação da Operação COVID-19	Informando que permanecem válidas as orientações contidas no DIEEx nº 132-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 MAIO 20, devendo essa OMDS aguardar a edição, pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), de portaria regulamentando o tema gratificação de representação para Operação COVID-19	DIEEx nº 040-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2040-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2040-21.pdf</a>
Indagando sobre pagamento de auxílio-alimentação a militares contratados para o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM).	Opinando que os militares contratados para o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) fazem jus à percepção do Auxílio-Alimentação nos moldes delineados no artigo 68 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, ou seja, <b>uma vez a etapa comum</b> fixada para a localidade, nos dias em que cumprirem expediente diário integral	DIEEx nº 041-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2041-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2041-21.pdf</a>
Indagando sobre possibilidade da concessão de isenção temporária ou prorrogação do prazo para pagamento de valores devidos à Administração Militar em decorrência de contrato de cessão de uso para atividade de apoio	Opinando que eventuais modificações nas obrigações pactuadas devem ser previamente aprovadas pelo competente órgão de assessoramento jurídico, exigindo-se, em tese, a comprovação de impactos nas atividades relacionadas à finalidade contratual, decorrentes de eventuais normas locais de restrição que possam afetar o equilíbrio contratual, de forma análoga ao que preconiza o artigo 65 da Lei de DLicitações	DIEEx nº 042-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2042-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2042-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 1º Ten com Curso de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes para Oficiais	Opinando pelo deferimento em face das condições em que o referido Curso fora realizado	DIEEx nº 043-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2043-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2043-21.pdf</a>
Indagando sobre possibilidade de simplificar o pagamento dos serviços de confecção da Carteira de Identidade Militar (CMI) e do Cartão Militar de Identificação (CMI)	Opinando que a substituição da forma de pagamento em favor da Casa da Moeda do Brasil dentro do contrato administrativo vigente, por meio de Termo Aditivo, não enseja alteração contratual, tampouco compromete o valor contratual, mantendo todas as cláusulas aplicáveis aos contratos administrativos, preservando o princípio da Supremacia do Interesse Público	DIEEx nº 054-ASSE1/SSE F/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2054-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEEx%20n.%2054-21.pdf</a>



Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
	Opinando que o direito à implantação do adicional de habilitação para os militares temporários que incorporaram antes da publicação da Portaria Normativa nº 086/GM-MD, de 22 SET 20 e da Portaria – C Ex nº 1.443, de 7 de janeiro de 2021 surge após a conclusão de sua formação militar, quando, assim, estariam preenchidas as condições necessárias à consolidação do direito, conforme observa a Portaria nº 084 - Cmt Ex, de 2019, e não ao término apenas da primeira fase do respectivo curso ou estágio de formação militar	DIEx nº 057-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2057-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2057-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 1º Ten OIT com Curso de Bacharel em Direito	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEx nº 071-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2071-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2071-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a ST com Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de Tecnologia da Informação	Opinando pelo indeferimento, eis que não comprovada a aplicabilidade dos conhecimentos	DIEx nº 077-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2077-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2077-21.pdf</a>
Indagando sobre majoração do adicional de habilitação a 2 Ten OMT em virtude de conclusão da 1ª fase do EAS (port 086)	Opinando sobre a impossibilidade	DIEx nº 079-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2079-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEx%20n.%2079-21.pdf</a>
Encaminhando documentação sobre férias não gozadas - EsPCEX	Encaminhando para conhecimento	DIEx nº 083-ASSE1/SSEF/SEF	<a href="http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEX%20n.%2093-21.pdf">http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2021/DIEX%20n.%2093-21.pdf</a>

#### b. Assessoria 2/SEF

- Nada a considerar.

#### c. Legislação e Atos Normativos

- Nada a considerar.

#### d. Informativo do Tribunal de Contas da União

INFORMATIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	Disponível em
Boletim de Jurisprudência nº 343	01/03/2021	<a href="https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/">https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/</a>
Boletim de Jurisprudência nº 344	08/03/2021	
Boletim de Jurisprudência nº 345	15/03/2021	
Boletim de Jurisprudência nº 346	22/03/2021	
Boletim de Jurisprudência nº 347	29/03/2021	

7º CGCFEx	Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021		Pág. 10
-----------	---	--	---------

INFORMATIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	Disponível em
Informativo de Licitações e Contratos nº 407	02/03/2021	<a href="https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm">https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm</a>
Informativo de Licitações e Contratos nº 408	16/03/2021	
Informativo de Licitações e Contratos nº 409	30/03/2021	

## e. Consultas Respondidas por este Centro

### 1) pedidos de informação e consultas/7º CGCFEx

#### Resumo da consulta feita pela UGA:

- Não é o caso (UGV demandante: 4º BPE - DIEx nº 927-Fisc Adm/4º BPE, 8 de março de 2021.)

#### Resumo da resposta dada pelo CGCFEx:

Este CGCFEx, com lastro no entendimento da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), nos idos de 2016, trouxe a baila o entendimento pontual quanto a aplicabilidade do termo "autoridade superior" objeto da demanda, assim sendo, citou o número 3. do DIEx nº 146-Asse1/SSEF/SEF, de 23 de maio de 2016, que trata do assunto de forma específica. (Solução dada por meio do DIEx nº 11-SSEC Cons/7º CGCFEx, 31 de março de 2021.)

#### Legislação de amparo:

- Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013;
- Portaria nº 004-SEF, de 6 SET 02; e
- Parecer Adm nº 65/2014-DGP/Asse Jur3, de 2 de setembro de 2014.

### 2) Adicional de habilitação

#### Resumo da consulta feita pela UGA:

solicitação de análise e emissão de parecer sobre a percepção do Adicional de habilitação retroativo com lastro na Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, por entender que a conclusão da 1ª fase do EAS à época daria direito ao Adicional. (UGV demandante: 16º RC Mec - DIEx nº 195-SPP-S1-, de 8 MAR 21.)

#### Resumo da resposta dada pelo CGCFEx:

Este Centro aliando-se ao entendimento da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), entendeu que não é direito a percepção do Adicional de habilitação aos militares que à época eram regidos pela Portaria Nr 084 - Cmt do Ex, de 2019, cujo regulava o direito a recebê-lo em razão do término de sua formação castrense, sendo oportuno o encaminhamento do DIEx Nr 88-ASSE1/SSEF/SEF,- CIRCULAR, de 22 de março de 2021, cujo o teor direcionou àquela UGA (Unidade Gestora Apoiada) a tomar as providências cabíveis quanto ao pleito em tela. (Solução dada por meio do DIEx nº 9-SSEC Cons/7º CGCFEx )

#### Legislação de amparo:

- Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967
- Lei nº 4.375, de 1964
- Decreto nº 4307/02
- Portaria nº 084 - Cmt Ex, de 25 JAN 19
- Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020
- Portaria – C Ex nº 1.443 de 7 JAN 21

### 3) cálculo de débito - pagamento indevido – DEVOLUÇÃO.

#### Resumo da consulta feita pela UGV:

- Não é o caso. (UGV demandante: 4º BPE - DIEx nº 924-Secretaria/4º BPE, 8 de março de 2021.)

**Resumo da resposta dada pelo CGCFEx:**

Este CGCFEx informou que em circunstâncias de pleito de parcelamento, por pessoas sem vínculo com a administração, dizem as normas internas do Exército que a Administração deve providenciar o encaminhamento do processo à Advocacia-Geral da União (AGU) da Jurisdição, por intermédio do Comando enquadrante, para ajuste de conduta ou de ajuizamento e, conforme o caso, posterior inscrição na Dívida Ativa da União, conforme anexo C, da Portaria Nr 1.324, de 4 de outubro de 2017, uma vez que não existe amparo legal para que façamos os devidos cálculos de parcelamento da dívida, devendo, tão somente, a administração informar o dano ao erário para que seja inscrito na dívida ativa da União. **(Solução dada por meio do DIEx nº 10-SSec Cons/7º CGCFEx, 29 de março de 2021)**

**Legislação de amparo:**

- Portaria nº 1.324, de 04 OUT 17
- Portaria nº 004-SEF, de 6 NOV 02

**4) licenciamento por motivo de saúde****Resumo da consulta feita pela UGA:**

- Não é o caso (UGV demandante: 4º BPE - DIEx nº 926-1ª Seção/4º BPE, 8 de março de 2021.)

**Resumo da resposta dada pelo CGCFEx:**

Visando a segurança jurídica no processo de licenciamento e resguardo da Administração Pública, este 7º CGCFEx orientou que aquela UGA utilize de toda documentação relativa ao licenciamento com respaldo ao devido processo legal e lisura na confecção da matéria pertinente ao assunto em tela. Orientou, ainda, que a Portaria 749-DGP de 17 SET 12, o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e a Lei nº 6.880/80, deverão ser lastro de todo o processo com os devidos enquadramentos alinhados e sem divergências, tendo como objetivo o respaldo jurídico em futura demanda.

**(Solução dada por meio do DIEx nº 12-SSec Cons/7º CGCFEx, 31 de março de 2021)**

**Legislação de amparo:**

- Lei nº 6.880/80;
- Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; e
- Portaria 749-DGP de 17 SET 12.

**4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx/7º CGCFEx****1. Comunicação e acompanhamento de demandas recebidas de órgãos externos pelas OM vinculadas**

O Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) encaminhou orientações acerca de padronização dos procedimentos a serem adotados quando do recebimento de demandas (solicitações, interpelações, requerimentos de informações, indicações de trabalhos, entre outras) oriundas de órgãos externos ao Cmdo Ex, por parte das OM vinculadas, maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 91-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 21 MAIO 20.](#)

**2. Exclusão de processos de restituição de Ajuda de Custo/Transporte do SISADE**

O CCIEEx encaminhou orientações acerca de exclusão de processos de restituição de Ajuda de Custo/Transporte do SISADE, maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 61-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 18 MAR 21.](#)

### 3. Cadastro no CIPI (Cadastro Integrado de Projetos de Investimento do Governo Federal)

A Secretaria de Economia e Finanças (SEF) encaminhou orientações acerca de Cadastro no CIPI (Cadastro Integrado de Projetos de Investimento do Governo Federal), maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 101-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 19 MAR 21.](#)

### 4. Férias não gozadas - EsPCEX

A SEF encaminhou orientações acerca de férias não gozadas - EsPCEX, maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 93-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 24 MAR 21.](#)

### 4. Majoração de adicional de habilitação - Portaria nº 086/GM-MD, de 22 de setembro de 2020 e na Portaria – C Ex nº 1.443, de 7 de janeiro de 2021

A SEF encaminhou orientações acerca de fmajoração de adicional de habilitação - Portaria nº 086/GM-MD, de 22 de setembro de 2020 e na Portaria – C Ex nº 1.443, de 7 de janeiro de 2021, maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 107-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 30 MAR 21.](#)

### 5. Atualização nos Sistemas Corporativos

- Nada a considerar.

## 3ª PARTE – AUDITORIA

### 1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo

Processo	Quantidade
Sindicância	35
TCE	01
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>

Fonte: SISADE – período 01 a 31 MAR 21

### 2. Principais Achados de Auditoria, Improriedades e Irregularidades

- Nada a considerar.

## 4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

### 1. Você sabia?

- que as palestras que servem de subsídio para a realização do Simpósio de Administração das Unidades Gestoras encontram-se atualizadas e disponibilizadas no site da Secretaria de Economia e Finanças, por meio do link <http://www.sef.eb.mil.br/simposio-adm/15-simposio-de-administracao.html>?

- Que em licitações de serviços continuados, para fins de qualificação técnico-operacional, a exigência de experiência anterior mínima de três anos (subitens 10.6, b, e 10.6.1 do Anexo VII-A da IN-Seges/MPDG 5/2017), lapso temporal em regra superior ao prazo inicial do contrato, deve ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios e na experiência pretérita do órgão contratante, que indiquem ser tal lapso indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas do órgão, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade ou qualquer outra particularidade (**Acórdão 503/2021 Plenário**)?

- Que nas licitações para compra de produto de certificação voluntária, é irregular a exigência de que a certificação seja fornecida exclusivamente por instituição acreditada pelo Inmetro, devendo ser aceitas certificações equivalentes, como as emitidas por entidades com as quais o Inmetro mantém acordo de reconhecimento mútuo, cuja apresentação só pode ser exigida no momento da celebração do contrato ou do fornecimento, evitando-se, assim, onerar desnecessariamente os licitantes (**Acórdão 337/2021 Plenário**)?

- Que para fim de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os parâmetros de receita bruta definidos pelo art. 3º da LC 123/2006, considera-se o período de apuração das receitas auferidas pela empresa como sendo de janeiro a dezembro do ano-calendário anterior à licitação, e não os doze meses anteriores ao certame (**Acórdão 250/2021 Plenário**)?

- Que o cálculo da garantia adicional disciplinado no art. 48, § 2º, da Lei 8.666/1993 que mais se amolda à finalidade da licitação de atender ao interesse público na busca da proposta mais vantajosa, à luz das interpretações lógica e sistemática realizadas sobre o texto desse dispositivo, é o seguinte: garantia adicional = (80% do menor dos valores das alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 48) – (valor da correspondente proposta), (**Acórdão 169/2021 Plenário**)?

### 2. Orientações

- Nada a considerar

**3. Visitas de Agt Adm no 7º CGCFEx**

OM	VISITANTE (S)	FINALIDADE
14º B Log	Tesoureiro	Obter orientações técnicas
7ª Cia Com	Conformador	
HMAR	Auxiliar Fiscalização	
<b>TOTAL DE VISITAS</b>		

**4. Capacitações Realizadas**

- Nada a considerar.

**5. Aniversário de Organização Militar**

Esta Chefia e os integrantes do 7º CGCFEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e de continuado êxito profissional aos Ordenadores de Despesas (OD) e aos Integrantes das UGV, cujas datas de aniversário transcorrerão no mês de **ABRIL** de 2021:

UG	LOCALIZAÇÃO	DATA
CMR	RECIFE/PE	25 ABR

Recife-PE, 31 de março de 2021

**DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/7º CGCFEX**

**FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR - TC**  
Chefe do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército